



GOV.BR/CIDADES



Audiência Pública – “Políticas de Eficiência Energética no Brasil”

Leonardo Picciani

Secretário Nacional de Saneamento Ambiental
Ministério das Cidades

Brasília 06/2023

Eficiência Energética no Abastecimento de Água

- Projeções apontam para uma demanda crescente de energia no setor de saneamento, em função da necessária expansão da prestação dos serviços. Por outro lado, estão aumentando as restrições aos subsídios existentes na tarifa dos prestadores.
- No abastecimento de água o maior potencial de economia de energia está no controle das perdas de água nas redes de abastecimento e na otimização da eficiência na utilização de bombas e motores.

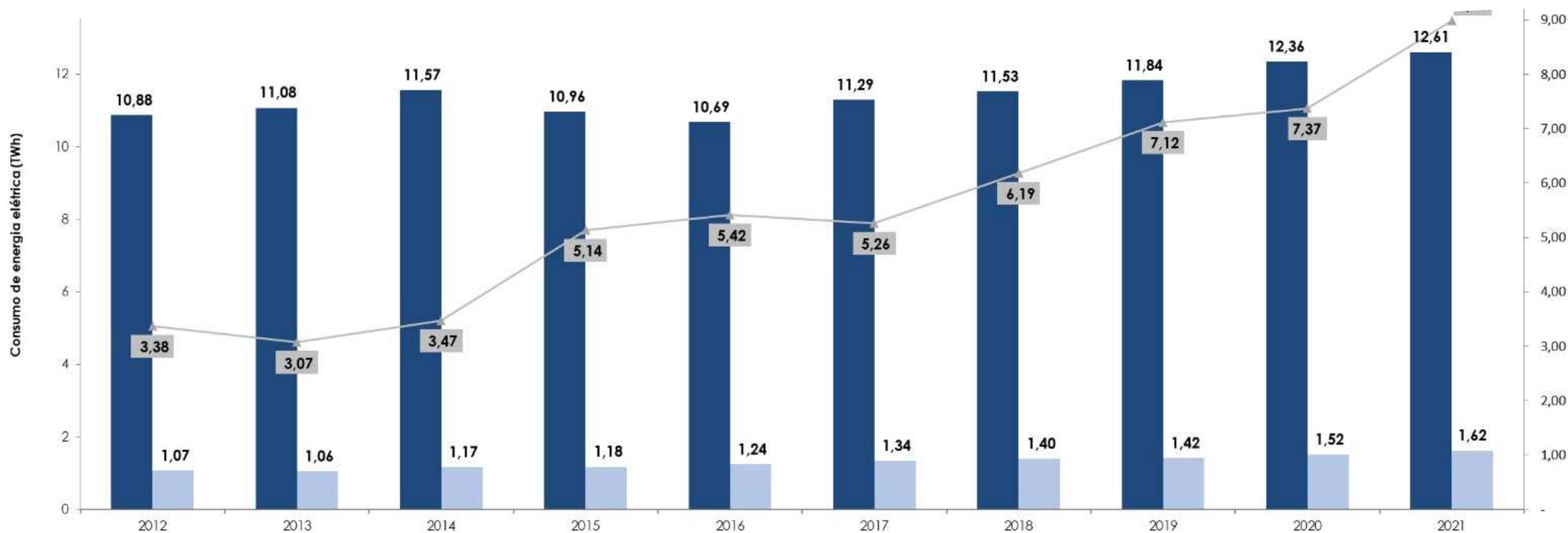


- O Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB) estabelece a meta de reduzir até 2033 a perda de água dos atuais 38,3% para 31%.
- O *Plano Nacional de Eficiência Energética* (PNEf) considera que o consumo de energia no abastecimento de água pode ser reduzido em até 4,7 TWh por ano. Isto corresponde aproximadamente ao consumo de energia de 8 milhões de habitantes.

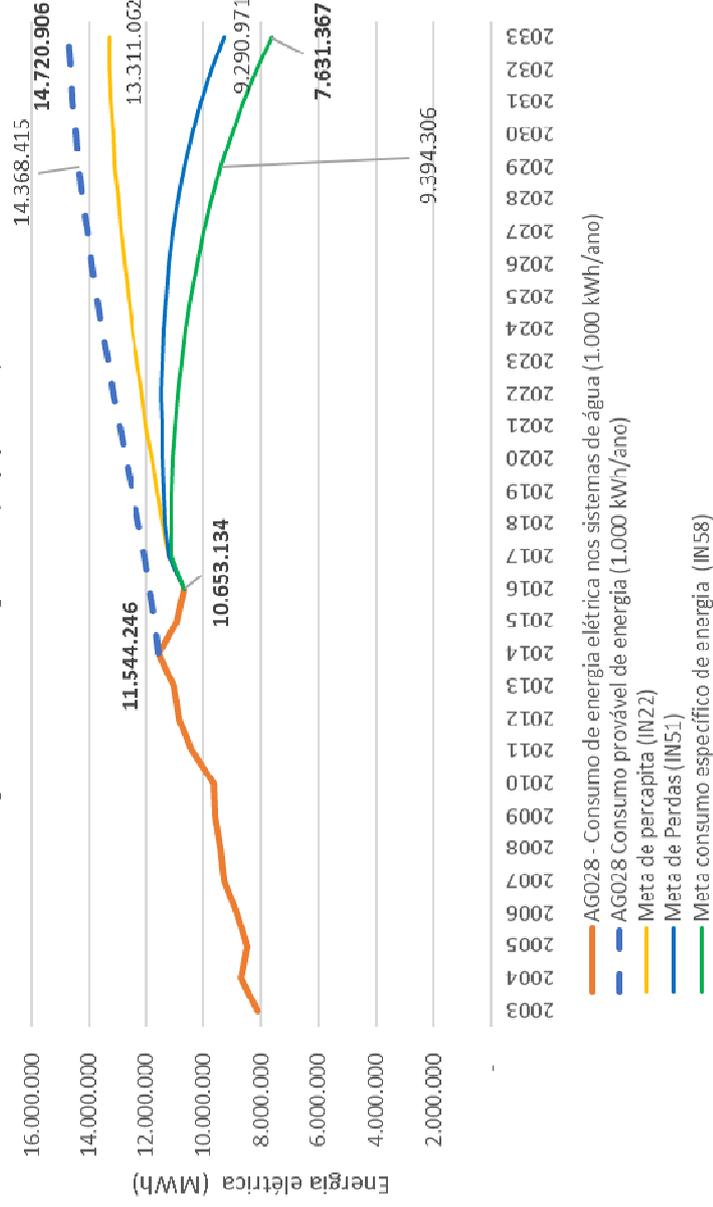


Porquê a Eficiência Energética é relevante para o Saneamento!

- Em 2021, as despesas com energia elétrica dos prestadores de serviço de água e esgoto participantes do SNIS atingiram aproximadamente **R\$ 9,0 bilhões**;
- O consumo foi de **14,23 TWh**, composto por 12,61 TWh com abastecimento de água e 1,62 TWh com esgotamento sanitário.



AG028 - Energia consumida, diagnóstico, projeção e impacto da metas



Caderno temático

1 Perdas de água e eficiência energética



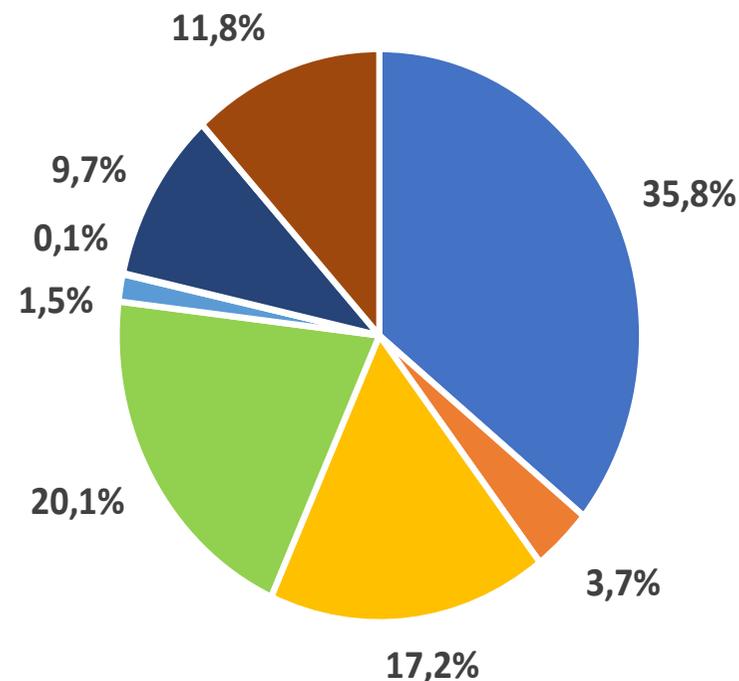
Consumo de Energia Elétrica no Saneamento Básico

De acordo com o SNIS 2021:

As Despesas de Exploração representam 73,3% das Despesas Totais com os Serviços.

Sendo que **17,2%** das **Despesas de Exploração são com energia elétrica** (*oscila entre o segundo e terceiro maior custo*)

Consumo de Energia elétrica

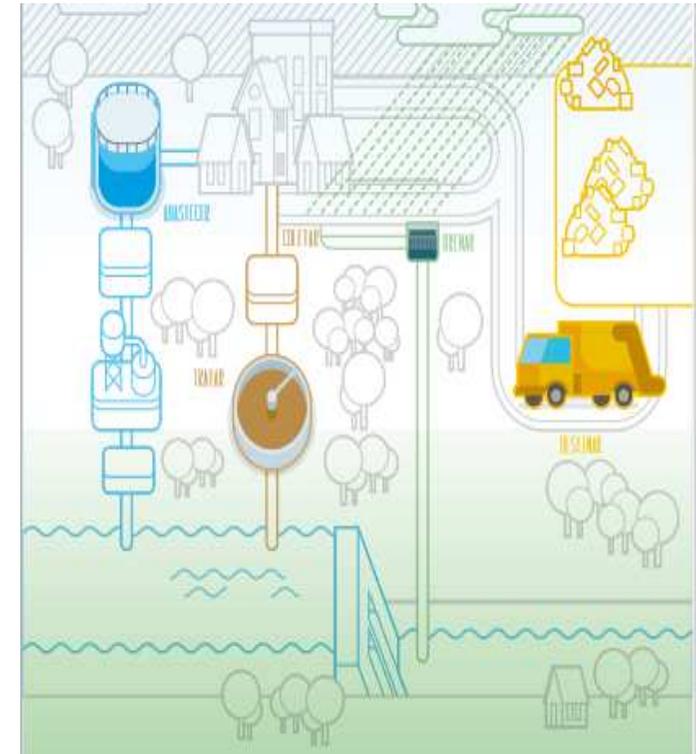


- Pessoal próprio
- Energia elétrica
- Água importada (bruta ou tratada)
- Fiscais ou tributárias computadas na DEX
- Produtos químicos
- Serviços de terceiros
- Esgoto bruto exportado
- Outras despesas de exploração

A Eficiência Energética no Novo Marco Legal do Saneamento

Lei nº 14.026/2020 inseriu na Lei nº 11.445/2007 (diretrizes para saneamento):

- Art. 2º, XIII - Fomento à eficiência energética como **princípio fundamental**;
...
- Art. 10-A, I - Contratos de serviço públicos devem ter **metas de eficiência e de uso racional da água e da energia**.
...
- Art. 48, XII - Fomento à eficiência energética no **estabelecimento da política de saneamento básico**.





Obrigado!

sanearbrasil@mdr.gov.br

GOV.BR/CIDADES

